




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº (124)

Ata da reunião ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede à rua Afonso Batista, nº 135, centro. Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2012, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisco José da Rocha, Roberto César Mendes, Olerindo Rocha Sobrinho, Farley Bandeira Silva, Gilmar Caires Pereira, Adilson César Pereira, Noé Rodrigues Costa, Edson Rodrigues de Moura e Vilma Lucas de Sousa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente Francisco José da Rocha declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Vereador Gilmar Caires Pereira para fazer uma oração; Após proferida a oração e constatada a presença dos edis acima identificados o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário Roberto Cesar Mendes que fizesse a leitura da ata anterior, aprovada pelo plenário por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos foi feita a leitura do Veto à emenda aditiva que inclui os incisos V e VI ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 01/2012, esta repassada à Comissão especial nomeada em conformidade ao parágrafo único do artigo 207 do Regimento Interno desta Casa sendo os senhores: Adilson César Pereira, Olerindo Rocha Sobrinho e Noé Rodrigues Costa, que emitiram parecer favorável; este submetido em apreciação e votação do plenário foi aprovado por unanimidade. Fez-se a leitura do Projeto de Lei nº 06 de 09 de abril de 2012 que concede isenção de tributos que especifica, à Companhia de saneamento de Minas Gerais – COPASA MG por ocasião da outorga dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, onde a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu parecer favorável e submetido em apreciação e votação do plenário foi aprovado por unanimidade. Após este feito fez-se a leitura do Projeto de Lei nº 07 de 09 de abril de 2012 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências. Este em apreciação da Comissão de Serviços Públicos Municipais foi emitido parecer favorável e submetido em apreciação e votação do plenário foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi feita a leitura das Resoluções de nºs. 84 e 85 de 12 de abril de 2012 que dispõe sobre denominação de ruas no Distrito de Boa Sorte, neste município e contém outras providências. Estas submetidas em apreciação e votação do plenário foram aprovadas por unanimidade. Usou a palavra os senhores Vereadores: Noé Rodrigues Costa, Olerindo Rocha Sobrinho, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Roberto César Mendes e Farley Bandeira Silva. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e lavrou-se a presente ata que depois de lida, se aprovada será assinada pelo Sr. Francisco José da Rocha (Presidente da Câmara) e Roberto César Mendes (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso, MG, 12 de abril de 2012.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente


ROBERTO CESAR MENDES
Secretário

MB/mb